JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - N° 859 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 21 de março 2019 E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 **

<u>ADMINIST</u>RAÇÃO DO EXCELENTÍS SIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ - Vice-Prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.

Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza lolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr^a. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019 referente ao processo de dispensa nº 013/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa Z K DE MOURA inscrita no CNPJ sob o N° 31.940.759/0001-88, com sede na Av. Abel Alberto da Fonseca, nº115, Centro -Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Prestação de Serviço de Hospedagem, para atender a necessidade dos eventos alusivos ao carnaval, do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$13.000,00 (Treze mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 30 dias, a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS CNPJ 08.294.670/0001-70 CONTRATANTE

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138-2019, de empresa especializada em locação de estrutura para eventos (palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, seguranças, grades de isolamento, telão e gerador). De um lado O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN e do outro a empresa FRANCISCO C. DE AZEVEDO.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 2031.818.894residente e domiciliado no Distrito Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ 12.972.310/0001-57 e Inscrição Estadual 20.242.905-9, com sede na Francisco Medeiros Dantas, n°131, Sala A, Alto Triangulo, Angicos/RN, doravante denominada

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de valores ao contrato, no montante de R\$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), equivalente a 25% nos itens de:

Item	Quan t. Origi nal	Qua nt. Adit. 25%	Valor Unit.	Valor Total
BANHEIROS QUÍMICOS:	18	04	R\$180, 00	R\$720,0 0
Individuais, portáteis, com montagem, manutençã o diária e desmontag em, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico fechament o com identificaçã o de ocupado.				
TRĖLIÇA DE ALUMÍNIO	144	36	R\$40,0 0	R\$1.440 ,00

: para					
pórticos e					
grids, em					
estrutura					
de					
alumínio					
em					
formatos					
de q30,					
com					
estiveres,					
talhas, pau					
de carga,					
sapatas,					
cintas,					
parafusos.					
com					
montagem.					
Valor Total do Aditivo: R\$2.160,00					

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarandose nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carnaubais/RN, 01 de Março de 2019.

PREFEITURA DE CARNAUBAIS CNPJ 08.294.670/0001-70 CONTRATANTE FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME CNPJ 12.972.310/0001-57 CONTRATADO

ESPAÇO EM BRANCO